



## AEVAS - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE AÇÃO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO

Rua Bento Gonçalves, 2394 - Centro - CEP 93510-000 - Novo Hamburgo - RS

Telefone (51) 3582-4399

Novo Hamburgo, 11 de Agosto de 2008.

À

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – STCAS  
Sra. Secretária

Vimos através deste, encaminhar o Projeto em anexo do Abrigo para Meninas – LAR QUERUBIM, para fins de renovação de nosso convênio de subvenção junto a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, para o ano de 2009.

Contamos com esta parceria para mantermos a qualidade do trabalho que estamos desenvolvendo na área social em nosso município junto a crianças do sexo feminino, vítimas de violência/abandono, com encaminhamento dos órgãos competentes.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Sônia Streb  
Presidente Interina AEVAS

PROTOCOLO

REQUERIMENTO N.º 24249/2008-7

EM 29/08/2008

DIRETOR DE EXPEDIENTE

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE AÇÃO SOCIAL  
EM NOVO HAMBURGO  
CNPJ : 01 545 817/0001-08**

**Endereço : Rua Bento Gonçalves, 23 94 – Bairro Centro  
Novo Hamburgo/RS – CEP 93 510 000**

**Fones: 3581 26 63 / 3582 4399 / 3595 34 35 (CECRIFE)**

**E-mail : contabilidade@ascensao.org.br e cecrife@pop.com.br**

**PROJETO CASA ABRIGO DE MENINAS “QUERUBIM”  
JUNTAMENTE AO CECRIFE**

## **1. DADOS CADASTRAIS:**

Entidade: Associação Evangélica de Ação Social em Novo Hamburgo –AEVAS  
CNPJ: 01.545.817/0001-08  
Endereço: Rua Bento Gonçalves, 2394  
Bairro: Centro  
Novo Hamburgo – RS  
CEP – 93510 000  
Telefone: 3581 26 63/ 3582 43 99 / 3581 34 38  
E-mail: [contabilidade@ascensao.org.br](mailto:contabilidade@ascensao.org.br) e [cecrife@pop.com.br](mailto:cecrife@pop.com.br)  
Responsável legal: Marcos Espedito Arigoni Pacheco

## **2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:**

A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE AÇÃO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO-AEVAS é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem dentre suas finalidades administrar e manter o CECRIFE- Centro Cristão Feminino, o qual fundado em 16 de março de 1980.

A AEVAS possui os seguintes registros:

- No Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - sob n.º 032/2004
- No Conselho Municipal de Assistência Social -COMAS – sob. n.º002.
- Na Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Ação Social – STCAS - sob n.º311953.
- Reconhecimento como de Utilidade Pública em 16 de setembro de 2003.

## **3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:**

Aproveitando o espaço físico do qual dispõe o CECRIFE, localizado à Rua Estrada Presidente Lucena, n.º 3021- Bairro Primavera,Novo Hamburgo, estender o atendimento a crianças e adolescentes do sexo feminino, com idade 08 a 18 anos incompletos. Este atendimento dar-se-á em sistema de abrigo com funcionamento de 24horas, sendo que para garantir a prioridade e bem estar das abrigadas adotaremos os princípios determinados no artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069, mantendo-se fiel aos objetivos propostos neste projeto.

## **4. LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO FÍSICA DO ABRIGO:**

Uma casa de alvenaria com dois pisos, sendo que a parte superior da mesma está adaptada para receber crianças, pois todas as portas e saídas para escadas estão protegidas, dispondo de 1 sala para secretaria,1 sala para televisão, 1 refeitório, 1 cozinha, 1 área de serviço, 3 banheiros com chuveiros, 5 quartos amplos, 1 sala para recreação, 1 capela, 1 sala de informática com banheiro e chuveiros (com 3 computadores), 1 padaria equipada com amassadeira, cilindro, forno e carrinho

estufa, 1 salão de atividades com banheiro e chuveiro, 1 lavanderia, 1 sala de almoço, 1 porão dispensa, 1 sala para funcionários e 3 terrenos sem área construída.

## **5. PÚBLICO ALVO E METAS CONVENIADAS:**

Vinte e duas crianças e adolescentes do sexo feminino de 08 a 18 anos incompletos. Encaminhadas por decisão do Conselho Tutelar ou Juizado da Infância e Juventude.

## **6. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO:**

A Criança e o Adolescente possuem garantia de prioridade na efetivação de seus direitos, sendo inicialmente dever da família assegurá-los, porém na falta da mesma, negligência ou outros motivos a Sociedade Civil e o Poder Público através de articulação de ações assumem este papel.

A AEVAS - Associação Evangélica de Ação Social, dentro dos seus princípios de amor ao próximo, busca enquanto sociedade civil organizada e capaz de assegurar em parceria com o poder público os direitos fundamentais inerentes a crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal.

## **7. JUSTIFICATIVA:**

Considerando que embora haja em nosso município políticas de atendimento a criança e adolescente e programas de atendimento a famílias, nós enquanto rede de atendimento sentimos a necessidade da implantação deste abrigo, pois há situações em que para manter a integridade física e psicológica do ser humano, estes precisam ser afastados do convívio familiar, mesmo que seja temporariamente. Trabalharemos de maneira focada na realidade social de cada família, visando sempre o resgate dos vínculos afetivos fragilizados.

## **8. OBJETIVO GERAL:**

Garantir abrigo e proteção a crianças e adolescentes do sexo feminino encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Juizado da Infância e Juventude, buscando interagir de forma ética, responsável e cristã na busca de alternativas de resolução para as questões que motivaram o abrigamento.

## **9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- 1) Proporcionar as crianças e adolescentes atendidas uma convivência tranquila e saudável;
- 2) Oportunizar uma alimentação saudável condizente com o período de desenvolvimento da criança e da adolescente;
- 3) Proporcionar atendimento médico às crianças e adolescentes abrigadas;
- 4) Proporcionar estímulo para o aprendizado condizente com a idade de cada abrigada;

- 5) Promover ações que possam fortalecer e até mesmo restabelecer os vínculos familiares das abrigadas, procurando exaurir todas as possibilidades de retorno à família de origem;
- 6) Oportunizar a participação de todas na rotina da casa, lhes proporcionando a co-responsabilidade por seus pertences e cuidados com sua higiene pessoal;
- 7) Trabalhar em conjunto com o Conselho Tutelar e Juizado da Infância e Juventude, evitando sempre que possível a transferência de abrigos e preservação de vínculos entre irmãs;
- 8) Através de um atendimento psicológico e social preparar a criança e a adolescente para um desligamento gradativo;
- 9) Garantir a freqüência das crianças e adolescentes na rede de ensino, assim como realizar acompanhamento junto à escola;
- 10) Providenciar que as crianças e adolescentes participem das atividades e serviços existentes na rede de atendimento da comunidade em geral.

#### **10. METODOLOGIA:**

Para a consecução dos objetivos almejados, a AEVAS, propõe a continuidade dos funcionários já existentes na casa.

Também serão firmadas parcerias com Universidades e Escolas Técnicas, assim como com profissionais da área de saúde, psicologia e pedagogia.

Realizaremos atividades por área de atuação, condizentes com a idade, através de oficinas, atendimento individual, grupal e familiar.

Entre as oficinas a serem realizadas estão:

- Sobre sexualidade e comportamento;
- Convívio Social;
- Recreativas;
- Informática;
- Corte e costura;
- Padaria;
- Artesanato e trabalhos manuais.

Apesar de buscarmos estimular todo o processo social e psicológico de cada abrigada a, teremos sempre presente em todas as nossas ações que esta casa, representa um LAR e para tanto devemos preservar sempre características de tal.

#### **11-COTIDIANO DO ABRIGO:**

O cotidiano do abrigo atenderá os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente sendo que:

- A rotina e manutenção da casa será adequada a uma realidade residencial, onde as abrigadas, juntamente com os profissionais da Entidade irão planejar, executar e organizar a casa;
- Iremos diligenciar no sentido de restabelecer e preservar os vínculos familiares;

- A casa oferece instalações físicas em condições adequadas de habitação, higiene, salubridade, segurança e espaço físico para recreação;
- Os registros sobre a vida das abrigadas serão devidamente organizados, individualizados e mantidos em lugar seguro.
- O abrigo irá agilizar a participação das abrigadas nos serviços da comunidade;
- As abrigadas obterão espaço e ajuda dos profissionais da casa para realização de tarefas escolares;
- As atividades do abrigo serão flexíveis, semelhantes ao de uma família, ou seja todos serão convidados a participar de toda a rotina da casa, a arrumar seus pertences, assistir televisão, ter momentos de estudo e brincar;
- O abrigo não deverá ser identificado como tal, preservando assim a natureza residencial;
- Os quartos deverão abrigar um número adequado de pessoas respeitando a faixa etária de cada uma, devendo possuir armários para roupas e objetos pessoais individualizados;
- Aproveitaremos o espaço físico e as parcerias existentes para realizarmos oficinas de recreação, esportes, horta, jardinagem e outros;
- Toda abrigada será acolhida pela assistente social e será realizado um dialogo inicial a fim de que a mesma sinta-se amparada e também seja orientada.

## **12. PARCERIA E INTERFACES :**

- a) Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo;
- b) STCAS – Secretaria do Trabalho Cidadania e Assistência Social.
- c) SEMTRAS - Secretaria Municipal de Transportes e Segurança – Guarda Municipal.
- d) SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde
- d) Conselho Tutelar
- e) Juizado da Infância e Juventude
- f) Comunidades da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil
- g) IENH-Instituição Evangélica de Novo Hamburgo
- h) FEEVALE

N

## 13. RECURSOS HUMANOS

### 13.1 – RECURSOS HUMANOS

PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS	Nº	JÁ EXISTENTES	CONTRATAR/FIRMAR PARCERIAS
Coordenadora – Formação: Assistente Social	01	01	
Serviços Gerais	02	02	
Monitores/Educadores	08	08	
Cozinheira	01	01	
Psicóloga	01	01	
Psicóloga – Voluntária	01	01	
Estagiária p/desenvolver oficinas	01	01	
Pediatra – Voluntária	01	01	
Estagiário Educação Física – Voluntário	02		02
Instrutor de horta e jardinagem – voluntário	01		01

## 14 - RECURSO FINANCEIRO SOLICITADO

Para administrar este projeto necessitaremos de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) no período de janeiro a dezembro de 2009, sendo que o valor mensal corresponde a R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Este valor será utilizado no pagamento de:

- funcionários acima descritos com encargos sociais e assistência médica;
- serviços de terceiros;
- energia elétrica;
- água;
- telefone e internet;
- utensílios de informática;
- utensílios de cozinha;
- gás de cozinha;
- alimentação;
- material de expediente;
- material pedagógico;
- material escolar;
- uniformes;
- material de limpeza e higiene;
- farmácia, hospital e assistência médica;
- vale-transporte;
- combustível, seguro, taxas e manutenção de veículo;
- transporte;
- manutenção do prédio e instalações;
- manutenção de máquinas e equipamentos;
- manutenção de móveis e utensílios;
- seguro e segurança do prédio;
- serviços gráficos;

NY

- despesas bancárias, CPMF;
- aquisição de bens.

## **15. RESULTADOS ESPERADOS**

### **15.1 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Como técnicas de avaliação, serão realizadas:

- Reuniões mensais entre equipe técnica, funcionários e Coordenação da Instituição;
- Será fornecida mensalmente relação dos atendimentos e encaminhamentos a STCAS E COMAS;
- Será fornecido relatório semestral a STCAS
- Será fornecido relatório da situação das abrigadas ao JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE;

### **15.2 RESULTADOS ESPERADOS**

Crianças e adolescentes saudáveis, interagindo uns com os outros, com a equipe técnica, funcionários e voluntários como em uma grande família, participando das ações da comunidade e da rede de ensino.

### **15.3 INDICADORES DE AVALIAÇÃO**

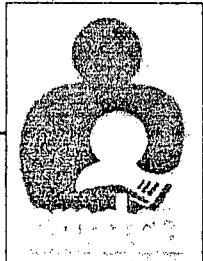
OBJETIVO	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Proporcionar a crianças e adolescentes atendidas uma convivência tranquila e saudável;	- Nível psicológico e social após um período de abrigamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliação realizada pelo profissional de psicologia e do Serviço Social.</li> <li>- Instrumentos a serem utilizados: 1-Entrevista; 2-Pesquisa qualitativa e descrita.</li> </ul>

h

Oportunizar uma alimentação saudável condizente com o período de desenvolvimento da criança e da adolescente;	- Condições de saúde e peso apresentado após o abrigamento.	- Laudos fornecidos pelos médicos da casa e da UBS do bairro, de acordo com as necessidades apresentadas.
Proporcionar atendimento médico às crianças e adolescentes abrigadas;	- Condições físicas das abrigadas.	- Relatório mensal de acordo com os prontuários de cada abrigada.
Proporcionar estímulo para aprendizado condizente com a Idade de cada abrigada;	- Desenvolvimento no aprendizado e criatividade após o abrigamento.	- Relatório realizado pela equipe técnica do abrigo em conjunto com a equipe pedagógica da rede escolar.
Promover ações que possam fortalecer e até mesmo restabelecer os vínculos familiares das abrigadas, procurando exaurir todas as possibilidades de retorno à família de origem;	- Número de desabrigamentos para retorno a família de origem.	- Relatórios da equipe técnica do abrigo. - Documentos fornecidos pelo Juizado da Infância e Juventude após audiências de desabrigamento.
Oportunizar a participação de todas na rotina da casa, lhes proporcionando a co-responsabilidade por seus pertences e cuidados com sua higiene pessoal;	- Nível de satisfação e envolvimento de cada uma nos cuidados pessoais e da casa.	- Relatório realizado pela equipe técnica da casa, juntamente com a coordenação, monitores e abrigadas.
Trabalhar em conjunto com o Conselho Tutelar e Juizado da Infância e Juventude, evitando sempre que possível a transferência de abrigos e preservação de vínculos entre irmãs;	- Nenhuma criança ou adolescente com irmãos em outro abrigo.	-Através de relatórios com os nomes, idades, número de documentos, data de abrigamento e desabrigamento , fornecidos mensalmente ao COMAS, STCAS, Conselho Tutelar e Juizado da Infância.
Através de um atendimento psicológico e social preparar a criança e a adolescente para um desligamento gradativo;	- Nível de entendimento e preparo da cada abrigada sobre as condições do abrigamento e do possível desabrigamento.	- Relatórios fornecidos pelo Assistente Social e Psicólogo da Instituição, do órgão do município ou do estado que esteja

		dando o suporte psicológico e social.
Garantir a freqüência das crianças e adolescentes na rede de ensino, assim como realizar acompanhamento junto à escola;	- Índice de presença as aulas; - Nível de aproveitamento escolar.	- Boletins escolares; - Pareceres pedagógicos da rede escolar.
Providenciar que as crianças e adolescentes participem das atividades e serviços existentes na rede de atendimento da comunidade em geral.	- Índice de abrigadas na rede de ensino; - índice de abrigadas nos núcleos; -Índice de abrigadas nos serviços comunitários.	-Relatórios fornecidos pela equipe técnica do lar e listagem de freqüência apresentada por estes serviços.

Sônia Streb  
 Presidente Interina AEVAS



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Rua David Canabarro Nº 20, 4º andar – Fone: 3527-1883

E-MAIL: cmdcanh@gmail.com

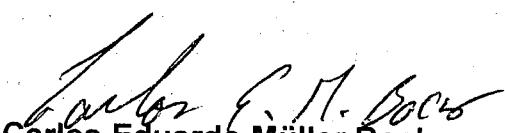
Parecer 17/2008

Novo Hamburgo, 27 de agosto de 2008.

### PARECER

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/NH, através de sua Diretoria analisou e ~~aprovou~~ o Projeto “**CASA ABRIGO DE MENINAS “QUEROBIM”**, que tem por objetivo receber subvenção social através da Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social-STCAS.

Inicialmente cumpre esclarecer que a Associação Evangélica de Ação Social em Novo Hamburgo- AEVAS, está devidamente cadastrada neste conselho, nos termos da Resolução 001/2004 e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Com relação ao projeto supra referido, entendemos que está de acordo com os objetivos a que se destina a Entidade. Outrossim, referendamos a importância e pertinência do projeto à política municipal de atendimento e à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

  
Carlos Eduardo Müller Bock  
Presidente do CMDCA/NH



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

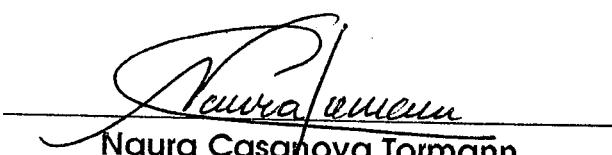
Rua David Canabarro, nº 20/4º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS

Fone: 3527 1887 E-mail: [comanh@yahoo.com.br](mailto:comanh@yahoo.com.br)

### PARECER 031 /2008

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, com sede na rua David Canabarro, número 20, quarto andar – Centro, em reunião ordinária realizada no dia 21 de Agosto de 2008, com a Mesa Diretora e Comissão de Projetos, dentro de suas atribuições e competências conferidas pelo artigo 1º da Lei 03/96 de 03 de Fevereiro de 1996, analisou o Projeto Casa de Abrigo de Meninas “**Querubim**” a ser executado pela AEVAS – Associação Evangélica de Ação Social em Novo Hamburgo. Entendendo estar de acordo com os objetivos a que se destina o referido, este Conselho é de **parecer favorável** ao projeto.

Novo Hamburgo, 21 de Agosto de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**Naura Casanova Tormann**  
Presidente Interina do Conselho Municipal  
de Assistência Social – COMAS/NH

FOLHA DE DESPACHOS N° 01  
PROTOCOLO N° 24249/2008 - 7  
(número / ano / dígito)

D	X	STCAS	4) A Central de Subvenções x dotação a ser utilizada do para o exercício 2008 é: 9.090.0217.03.00.008 244. 00.00.2.144.024060000
		em 29/08/2008	<i>Tom 04/11/08</i> <i>Lucia Gotardo</i> MARA REJANE MARTINS Secretaria de Planejamento Mat.: 6638-9
		<i>Raque F. de Lemos</i> Enc. Protocolo Geral	5) A PGM/DN. Estevão Reque minuta de projeto de lei 2009 (com documenta- ções de acordo c/ o Decreto 2336/05, dispõe) Para análise e demais providências. Tom 18.11.08
		<i>Em 30/10/08</i> <i>Lucelia R. Gotardo</i> Diretora Administrativa Matr. 71020-2 DIRAD/STCAS	<i>Assinado</i> <i>STCAS/CSM</i> Cleuza Besckow Daneze Análise de Prestações de Contas Matrícula 5564-0 STCAS - Central de Subvenções Municipais
3)	X	Seplan Para análise e indicações da dotação orçamen- taríp.	6) 1 sens 58025 min 270 (em anexo) REVISÃO TUR/viscont/PB 73/11/2008

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

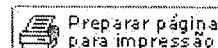
Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.545.817/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOC EVANG DE ACAO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO - AEVAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R BENTO GONCALVES	NÚMERO 2394	COMPLEMENTO
CEP 93.510-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 05/11/2008 às 15:33:29 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 145082008-19024070

Nome: ASSOC EVANG DE ACAO SOCIAL EM NOVO  
HAMBURGO - AEVAS  
CNPJ: 01.545.817/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 03/09/2008.  
Válida até 02/03/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01545817/0001-08

**Razão Social:** ASSOC EVANG DE ACAO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO - AEVAS

**Endereço:** RUA BENTO GONCALVES 2394 0 / CENTRO / NOVO HAMBURGO / RS / 93510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/10/2008 a 19/11/2008

**Certificação Número:** 2008102108484375340283

Informação obtida em 05/11/2008, às 15:29:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Receita Federal  
PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do BrasilCERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃONome: ASSOC EVANG DE ACAO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO - AEVAS  
CNPJ: 01.545.817/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 14:35:50 do dia 05/11/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2009.

Código de controle da certidão: A330.A973.DE40.A10E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página  
para impressão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul  
NOVO HAMBURGO -- CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



**LEI MUNICIPAL Nº 952/2003, de 16 de setembro de 2003.**

**Reconhece de utilidade pública a  
Associação Evangélica de Ação So-  
cial em Novo Hamburgo - AEVAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE AÇÃO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO - AEVAS, com sede nesta Cidade e estatuto social devidamente registrado no livro A nº 3, folha 97, sob nº 999, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, em 28 de outubro de 1996.

**Art. 2º** A Entidade referida no artigo 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da Municipalidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,**  
aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2003.

Certifico que a presente reprodução é cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.  
Novo Hamburgo, 23/03/2005.

*[Signature]*  
**JOSE AIRTON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

*[Signature]*  
**ELENICE ROCHA**  
Setor Administrativo  
SAHAB

Registre-se e Publique-se.

*[Signature]*  
**MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA**  
Secretário de Administração



Certifico que a presente reprodução é cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.  
Novo Hamburgo, 23/03/2005.

*[Signature]*  
**Flávio Baggio Diogo**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

*CERTIFICADO*

A SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.276, de 27 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 28 de agosto de 2003, RESOLVE:

Conceder o presente certificado de Utilidade Pública Federal a entidade *ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE AÇÃO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO (AEVAS)*, sediada em *NOVO HAMBURGO, RS*, inscrita no CNPJ sob o nº *01.545.817/0001-08*, após o exame conforme consta do Processo MJ nº *08026.000547/2005-41*, que culminou com a Portaria nº 764, de 28 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 29/04/2005.

Brasília, 31 de maio de 2005.

*Cláudia Maria de Freitas Chagas*  
Secretaria Nacional de Justiça

*Certifico que a presente reprodução é cópia fiel do documento que me foi apresentado. De fá*

*ZENAIDE BREIER*  
Contrôle Administrativo  
31/01/06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
SEMFA - Secretaria Municipal da Fazenda  
DTM - Diretoria de Tributos Mobiliários**

# **ALVARÁ**

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE AÇÃO SOCIAL EM NH -  
AEVAS

ENDERECO: BENTO GONCALVES, 2394

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60089

2080020007 Organizações Beneficentes.

Arlete Maria Franken  
Atendente - mutusuário  
RMNH - Matr. 70020-7

Este Alvara é Válido por Tempo Indeterminado.

Novo Hamburgo, 3 de Janeiro de 2002

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL - PMNH**

**LUIZ PERCY DEMARDIN FILHO**  
Secretário da Fazenda

Certifico que a presente reprodução é cópia fiel do documento que  
me foi apresentado. Dou a ZENAIDE BREIER

ZENAIDE BREIER  
Controlador Administrativo  
31/10/106

flor  
A

ESTATUTO DA  
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE AÇÃO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO  
(AEVAS)

- CAPÍTULO I -

Da denominação, da Sede e da Finalidade

Art. 1º - A Associação Evangélica de Ação Social em Novo Hamburgo (AEVAS) é uma associação civil sem fins lucrativos, e tem sede e foro na cidade de Novo Hamburgo - RS, na Rua Bento Gonçalves nº 2.394, bairro Centro, CEP nº 93.510-000.

Parágrafo Único - A AEVAS foi fundada em 17 de julho de 1996, pela então Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Novo Hamburgo, para realizar as obras sociais desenvolvidas pela referida Paróquia, mantendo o registro e o Certificado de Fins Filantrópicos a esta atribuídos, nos termos e no prazo previsto na Resolução nº 13 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - A AEVAS, integrada e devota à missão diaconal da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana da Ascensão, vinculada a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB), tem tempo de duração por prazo indeterminado.

Art. 3º - A AEVAS tem por finalidade:

I - manter e administrar o Centro Cristão Feminino (CECRIFE - Lar Maria Julia Silveira), que presta assistência a futuras mães desamparadas;

II - manter e administrar a Creche Comunitária Roselândia;

III - prestar assistência a pessoas necessitadas sem distinção de raça ou credo religioso e político;

IV - garantir aos seus assistidos e amparados, o pleno acesso aos direitos sociais, com destaque a educação e a integração ao mercado de trabalho;

V - criar, manter e administrar outras obras sociais.

- CAPÍTULO II -  
Do Quadro Social

Art. 4º - O quadro social da AEVAS é composto:

I - dos colaboradores e sustentadores do CECRIFE e da Creche Comunitária da Roselândia;

Certifico que a presente reprodução é cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fi  
ZENAIDE BREIER  
Controlador Administrativo  
31/01/06

flor  
W

II - dos membros da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana da Ascensão, que aderirem e manifestarem interesse em participar dos objetivos da entidade;

III - dos beneficiários da assistência social promovida pelas Comunidades, que aderirem e manifestarem interesse em participar dos objetivos da AEVAS;

IV - das pessoas que, identificadas com os objetivos da AEVAS, manifestem o desejo de participar de suas atividades.

§ 1º - A admissão de associados será decidida pela Diretoria e será efetivada após o candidato firmar o compromisso de observar todas disposições estatutárias e assinar o Livro competente.

§ 2º - A demissão será a pedido ou por deliberação da Diretoria, não podendo, em qualquer hipótese, reclamar indenização ou vantagem de espécie alguma.

§ 3º - A exclusão do quadro social de associado dar-se-á mediante pedido do interessado ou por decisão da Assembléia Geral, por proposta fundamentada da diretoria.

#### Art. 5º - São direitos dos associados:

- I - participar das reuniões da Assembléia Geral;
- II - encaminhar moções e propostas aos órgãos da AEVAS;
- III - convocar a Assembléia Geral Extraordinária nos termos do parágrafo único do artigo 9º;
- IV - todos os associados da AEVAS em dia com suas obrigações associativas podem votar e serem votados.

#### Art. 6º - São deveres dos associados:

- a) - cumprir todos os encargos que lhe forem conferidos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral;
- b) - cumprir todos as atribuições individuais que se obrigarem.

### - CAPÍTULO III - Dos Órgãos da AEVAS

#### Art. 7º - São órgãos da AEVAS:

- I - a Assembléia Geral;
- II - a Diretoria;
- III - o Conselho Fiscal.

§ 1º - De todas as reuniões dos órgãos da AEVAS será lavrada ata em livro próprio.

G

Certifico que a presente reprodução  
não é cópia fiel do documento que  
me foi apresentado. Dou fé  
**ZENAIDE BREITER**  
Coord. Administrativa  
31/01/06

*1603*  
§ 2º - Poderá haver somente uma reeleição sucessiva para o mesmo cargo da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Art. 8º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da AEVAS e se reunirá ordinariamente no mês de março, por convocação do Presidente através de Edital publicado em órgão de imprensa local com uma antecedência mínima de 14 dias.

Art. 9º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente por solicitação de um quinto de seus membros, da Diretoria ou Conselho Fiscal, devendo ser convocada pelo Presidente através de Edital publicado em órgão de imprensa local, com uma antecedência mínima de 14 dias, para um dos 60 dias posteriores à solicitação, sob pena de fazê-lo o primeiro subscritor da solicitação ou qualquer dos membros do órgão solicitante.

Art. 10 - As Assembléias Gerais da AEVAS serão presididas pelo Presidente, ou na sua ausência pelo Vice Presidente.

Art. 11 - Ressalvadas as disposições em contrário deste Estatuto, a Assembléia Geral deliberará por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo único - É vedado o exercício de voto por procuração.

Art. 12 - Cabe a Assembléia Geral deliberar sobre qualquer assunto referente a AEVAS que lhe for proposto pela Diretoria ou Conselho Fiscal, competindo-lhe privativamente:

- I - determinar o modo de seu funcionamento;
- II - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III - destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- IV - reformar estes estatutos;
- V - aprovar quaisquer regimentos ou regulamentos.

Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos III e IV será necessário o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 13 - A Diretoria é composta de Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros, eleitos dentre os membros da AEVAS, pela Assembléia Geral Ordinária, por maioria simples dos presentes à Assembléia, para um mandato de dois anos.

*Zenaide Breier*  
ZENAIDE BREIER  
Controle Administrativo  
31/10/106

*Flor*  
§ 1º - A eleição da Diretoria se fará nos anos ímpares.

§ 2º - A Diretoria se reúne quando convocada pelo Presidente, com o mínimo de quatro de seus membros e decide por maioria.

§ 3º - Somente poderão concorrer aos cargos da Diretoria associados de boa reputação e conscientes no cumprimento de suas obrigações, e que tenham se associado a esta com prazo mínimo de 01 mês que antecede as eleições. Associados que possuem vínculo empregatício ou que, de alguma forma, prestam serviços de maneira continuada para a AEVAS, como autônomos ou através de empresa constituída, não poderão concorrer aos cargos da Diretoria.

§ 4º - O candidato a Presidente, deverá protocolar junto a Secretaria da AEVAS, até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a realização da eleição prevista neste artigo, relação completa dos candidatos e respectivos cargos.

Art. 14 - Compete à Diretoria:

- I - administrar a AEVAS;
- II - fazer, executar o orçamento e planos de trabalhos, aprovados pela Assembléia Geral;
- III - fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral;
- IV - organizar e estruturar os setores de trabalho existentes ou criados;
- V - nomear os coordenadores dos setores de trabalho;
- VI - aprovar a contratação de funcionários e de serviços de terceiros;

Art. 15 - Compete ao Presidente:

- I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias;
- II - representar a AEVAS ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III - com aprovação da Diretoria, constituir procuradores com poderes especiais, inclusive "ad juditia" e "ad negotia";
- IV - praticar todos os demais atos que lhe são atribuídos neste estatuto;
- V - assinar juntamente com o tesoureiro os cheques da associação.

Parágrafo único - na falta do presidente ou do tesoureiro, os suplentes podem assinar os cheques da Associação.

Art. 16 - Em caso impedimento temporário, o Presidente será substituído, sucessivamente pelo Vice Presidente, pelo 1º secretário, 1º tesoureiro. Em caso de vacância, a Assembléia Geral seguinte elegerá sucessor para complementar o mandato.

Art. 17 - O Conselho Fiscal é composto de três membros eleitos em Assembléia Geral, nos mesmos moldes da Diretoria.

*ZENAIDE BREITER*  
Certifico que a presente reprodução é cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé  
ZENAIDE BREITER  
Controlador Administrativo  
31/01/06

*Assinatura*

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal que não são remunerados pelo exercício de suas funções, elegerão entre si o seu Presidente.

Art. 18 - Compete ao Conselho Fiscal acompanhar e avaliar a administração da AEVAS. Os Conselheiros no exercício de suas atividades deverão:

- I - apreciar os balanços e os balancetes da AEVAS;
- II - emitir parecer sobre a matéria apreciada e submetê-la à Assembléia Geral;
- III - proceder a todos exames contábeis que se fizerem necessários ao cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

- I - convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal;
- II - comunicar à Diretoria quaisquer irregularidades que forem constatadas.

#### Capítulo IV – Das Disposições Gerais

Art. 19 - A AEVAS não distribuirá lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens para mantenedores, associados, dirigentes ou membros do conselho fiscal.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não perceberão qualquer remuneração e nem usufruirão quaisquer benefícios pelo exercício de seus cargos.

Art. 20 - A AEVAS aplicará integralmente suas receitas, rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos e fins institucionais, dentro do território nacional. Aplicará, outrossim, as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 21 - Os recursos econômico-financeiros da AEVAS serão provenientes de:

- a) receitas decorrentes de contratos ou convênios de prestação de serviços;
- b) donativos, contribuições e/ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
- c) rendimentos ou rendas decorrentes de aplicações financeiras;
- d) auxílios e subvenções dos Poderes Públicos;
- e) vendas de produtos e/ou serviços vinculados às suas atividades-meio;
- f) outras receitas eventuais.

Art. 22 - Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou os associados da AEVAS, não respondem subsidiariamente por suas obrigações.

*Certifico que a presente reprodução é cópia fiel do documento que  
me foi apresentado. Dou fé*

*ZENAIDE BREIER  
Controlador Administrativo  
31/11/06*

*J*

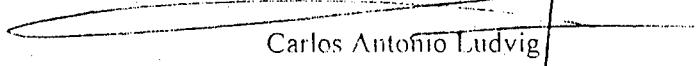
*Ildef*

Art. 23 - O exercício social será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano.

Art. 24 - No caso de dissolução da Entidade, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, o eventual patrimônio remanescente, após serem saldadas as respectivas dívidas e obrigações, será destinado a outra Instituição Evangélica congênere, com personalidade jurídica, e que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou na falta desta, ao Poder Público.

Certifico que o presente estatuto constituído de 06 (seis) folhas, por mim rubricadas, consolida as disposições do estatuto primitivo da associação civil **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE AÇÃO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO - AEVAS**, aqui registrado em 28 de outubro de 1996, no livro A nº 3 de Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 999, sendo igual ao exemplar aqui arquivado, nesta data. O referido é verdade. Dou fé.

-Novo Hamburgo, 17 de maio de 2004.

  
Carlos Antônio Ludvig

Escrevente

*Certifico que a presente reprodução é cópia fiel do documento que  
foi apresentado. Data: 15/05/2004*

*ZENAIDE BREIER*  
ZENAIDE BREIER  
Controle Administrativo  
3/10/06

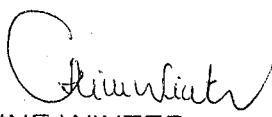
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO HAMBURGO  
Registros de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Bel. Valter da Cunha Pinheiro  
Oficial

C E R T I D Ã O

Certifico que no arquivo referente aos documentos da associação civil denominada ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE AÇÃO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO - AEVAS, cujo estatuto se acha registrado no livro A nº 3 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia de Novo Hamburgo/RS, em 28 de outubro de 1996, à folhas 097, sob nº 999, foram arquivados nesta data, documentos pelos quais se vê a seguinte reestruturação na composição da diretoria, gestão 2008/2009: Presidente: Marcos Espedito Arigoni Pacheco; Vice - Presidente: Sônia Streb; Primeira-Secretária: Berta Luiza Knecht; Segunda-Secretária: Lurdes Irene Gerhardt; Primeira-Tesoureira: Paulina Catarina Bischoff e Segunda-Tesoureira: Sandra Maria Knobloch. O referido é verdade e dou fé. (Emolumentos R\$ 4,30) selo digital 0397.010800002.04201.

Novo Hamburgo, 27 de maio de 2008.

  
ALINE WINTER

Registradora - Substituta

*Aline Winter*  
Escrevente Substituta

Jes 01  
Cer

AEVAS – ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE AÇÃO SOCIAL  
EM NOVO HAMBURGO

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 24 de março de 2008.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2008, no Centro Comunitário da Comunidade Ascensão – CASA 2000, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os associados da AEVAS – Associação Evangélica de Ação Social em Novo Hamburgo. Deu-se início a Assembléia Geral Ordinária da AEVAS, quando presidente o Sr. Marcos Espedito Arigoni Pacheco, às dezenove horas e quinze minutos, fez a primeira chamada. Após, às dezenove horas e trinta minutos o Presidente efetuou a segunda chamada. Constatada a presença de quorum legal, declarou instalada a Assembléia da AEVAS. Ato contínuo o presidente solicitou a secretaria que procedesse a leitura do edital de convocação que foi publicado no Jornal NH, em sua edição de sete de março de 2008, com a seguinte ordem do dia: Leitura da ata da Assembléia Geral Ordinária de 2007; apresentação dos relatórios de atividades do ano de 2007; leitura, discussão e aprovação do Balanço Financeiro encerrado em 31/12/2007; preenchimento dos cargos vagos na Diretoria e Conselho Fiscal. Após a leitura do edital de convocação, o Presidente convidou as seguintes pessoas para compor a mesa coordenadora dos trabalhos: Sra. Sônia Streb - secretária, Sra. Paulina Catarina Bischoff - tesoureira, Sr. Otair Leite da Silva - representante do Conselho Fiscal e Sra. Fernanda Tavares - contadora. Composta a mesa, em atenção à ordem do dia, o Sr. Marcos solicitou a Sra. Sônia que procedesse a leitura da ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia vinte e dois de março de 2007. Continuando com a pauta a Assembléia passou a examinar o item que trata da leitura dos relatórios das atividades do ano de 2007. O Sr. Marcos colocou em votação a intenção de não serem lidos todos os relatórios, visto a extensa pauta, porém colocou que referidos documentos ficam à disposição dos associados para leitura. A proposição foi aceita por unanimidade. Após o presidente colocou em discussão o item da ordem do dia que trata do Balanço Geral de 2007. Solicitou a contadora Sra. Fernanda Tavares, que de uma forma bem didática explicasse o referido balanço. O balanço em questão apresenta um resultado operacional com um superávit de R\$ 49.662,29 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), pois as receitas foram de R\$ 166.355,87 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais, e oitenta e sete centavos), enquanto que as despesas totalizaram o valor de R\$ 116.693,58 (cento e dezesseis mil, seiscentos e noventa e três reais, e cinqüenta e oito centavos). Logo após a Sra. Fernanda leu a conclusão do relatório de verificação contábil efetuado pela empresa Lucini Assessoria Empresarial Ltda, endereçado à Direção da AEVAS, onde, ao final, consta: "Observação relevante: a situação econômica da AEVAS, aparentemente, está bastante confortável, entretanto, convém destacar que a Entidade firmou compromisso com a Prefeitura de Novo Hamburgo, no sentido de restituir as importâncias recebidas de convênios caso não sejam utilizadas no desempenho das atividades conveniadas. Assim, as aplicações financeiras existentes visam resguardar os interesses da entidade para atendimento desse compromisso no futuro, no caso da Prefeitura exigir o

D/H

*1002*  
*cur*

cumprimento do conviado". "Conclusão: observamos, nas verificações efetivadas, que a escrituração contábil da AEVAS está integralmente processada até o dia trinta e um de dezembro de 2007. As diversas operações realizadas pela entidade estão amparadas com documentação fiscal idônea, e com contratos devidamente formalizados. Assim, concluímos que os trabalhos na área contábil estão devidamente formalizados, atendendo a todos os requisitos legais. Dessa forma, em vista das verificações efetivadas no decorrer do ano, somos de parecer, que o Balanço Geral encerrado em trinta e um de dezembro de 2007, está em ordem, merecendo total aprovação da Assembléia Geral." Ato contínuo o Sr. Otair Leite da Silva, na qualidade de representante do Conselho Fiscal fez a leitura do parecer do Conselho aprovando integralmente o Balanço em discussão. A seguir o Balanço encerrado em trinta e um de dezembro de 2007 foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Passando para o último item da ordem do dia que trata do preenchimento dos cargos vagos na diretoria, Sr. Marcos leu as duas correspondências recebidas. A primeira datada de 31 de janeiro de 2008, onde a Sra. Vera Lúcia Martin Pahl - vice-presidente, solicita demissão do cargo devido a motivos pessoais. A segunda, datada de 05 de fevereiro de 2008, da Sra. Valkiria Lúcia Kurgan Neuhof - vice-secretária, solicitando a demissão do cargo devido a motivos pessoais. Após a leitura o presidente explicou que após o recebimento das correspondências foram feitos contatos para o preenchimento dos cargos vagos. O presidente apresentou a sugestão dos nomes das pessoas que estão dispostas a participarem da diretoria, como segue: Vice-Presidente: Sra. Sônia Streb, secretária: Sra. Berta Luiza Knecht, Vice-Secretária: Sra. Lurdes Irene Gerhardt. Após, o presidente colocou em votação os nomes sugeridos para completar os cargos da diretoria. Os nomes sugeridos foram eleitos por unanimidade. Sendo assim a diretoria passa a ter a seguinte composição:

- Presidente: Marcos Espedito Arigoni Pacheco
- Vice-Presidente: Sônia Streb
- Primeira Secretária: Berta Luiza Knecht
- Segunda Secretária: Lurdes Irene Gerhardt
- Primeira Tesoureira: Paulina Catarina Bischoff
- Segunda Tesoureira: Sandra Maria Knobloch
- Conselho Fiscal: Hardi Brandenburg  
Valdir Ivan Laux  
Otair Leite da Silva
- Suplentes do Conselho Fiscal: Claudete Regina Schütz  
Elosi Ofélia da Luz  
Nilo Nelson Schöfer  
Lilian Brandenburg

Após o Sr. Marcos, presidente se manifestou falando que a entidade possui várias pessoas que ajudam e de muito bom grado colaboram nos sete projetos em andamento. São oito equipes de trabalho além do comprometimento da diretoria. As coordenadoras podem se sentir à vontade nas suas atividades. Foram apresentadas as novas colaboradoras e as que permanecem ajudando a entidade. A seguir, o pastor Hardi em nome do presbitério da Comunidade da Ascensão, agradeceu o trabalho da AEVAS e os vínculos com a comunidade por se tratar de

*M H*

*for 03*  
*for 04*

um trabalho tão importante em favor da vida, principalmente com as crianças, salientando a parceria da Prefeitura Municipal. Referiu, também, o trabalho profícuo desenvolvido pelas colaboradoras Fernanda e a Cândida no desempenho de suas atividades contábeis e administrativas. Dando continuidade o presidente solicitou a secretaria que procedesse a leitura da ata, que após lida foi aprovada. As 20 (vinte) horas e 10 (dez) minutos foi encerrada a Assembléia pelo presidente. Não havendo nada mais a constar vai assinada por mim secretária e pelo presidente.

*Sônia Streb*  
Sônia Streb  
Secretária

*Marcos Espedito Arigoni Pacheco*  
Marcos Espedito Arigoni Pacheco  
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO RS  
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo  
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728  
Certifico que a presente ata foi arquivada nesta data, na pasta da  
associação civil denominada ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE AÇÃO  
SOCIAL EM NOVO HAMBURGO - AEVAS. O referido é verdade e dou

*Aline Winter*  
Aline Winter  
Escrevente Substituta

*Rosângela de Abreu Paim*  
Rosângela de Abreu Paim  
Escrevente Autorizada

*Aline Winter*  
Aline Winter  
Escrevente Substituta

SD: 039703.0800001.01437  
até SD: 039709.0800002.04201  
SD: 039709.0800002.04209

*Aline Winter*  
Aline Winter  
Escrevente Substituta

flor flor flor

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA E CONSELHO PAROQUIAL DA PENHA.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e seis, às vinte horas e quinze minutos, nas dependências da Igreja Bom Pastor, do Bairro Rondônia, reuniu-se o Conselho Paroquial e a diretoria da Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Novo Hamburgo, sob a Presidência do Senhor Francisco José Fischer, que convidou a mim Francisco Celestino Piangers para secretariar a reunião. A seguir solicitou ao pastor Heitor Meurer que fizesse a devocional, que baseou-se no texto bíblico de II Crônicas capítulos 28 e 29, refletindo sobre o inicio do reinado de Ezequias, relacionando com a nossa atualidade, onde é necessário reformar-se atitudes, estrutura e renovar nossa consagração. A seguir solicitou que eu secretário fizesse a leitura da ata da reunião anterior. Após lida a mesma é considerada aprovada por todos os presentes. O Presidente Francisco Fischer leu o relatório financeiro, com a observação de que o nosso déficit está se aprofundando, e solicita que cada Comunidade esteja envidando todos os esforços, para repassarem os valores de direito à Paróquia, para que esta possa saldar os compromissos a que está sujeita. A seguir passou a palavra para o Pastor Heitor, que relatou que Leandro Luís da Silva, que tem título de pastor pelo Seminário Teológico de Gramado "Janz Team" e que está servindo como coordenador de trabalhos para os jovens na Comunidade Evangélica do Bairro Ideal, está encaminhando ao Conselho de Formação do IECLB, um requerimento solicitando seu aproveitamento como obreiro na IECLB. Tendo em vista o pedido da Diretoria da Comunidade Evangélica do Bairro Ideal, solicitando que a Paróquia absorva os custos deste colaborador. Sugere que o Conselho Paroquial somente se pronuncie após receber aquele parecer. Sugestão aprovada. A Diretoria da Comunidade do Bairro Ideal fica ciente que a Diretoria da PENHA somente se pronunciará sobre esta questão após receber o parecer do Conselho de Formação da IECLB. A seguir, informa que o Curso para Presbítero deverá iniciar em 3 de agosto próximo, às 16 horas. Pastor Reinoldo informa que, neste primeiro encontro será definido a forma como se desenrolará o mesmo, devendo os participantes serem consultados em relação ao horário. A base do curso está contida no Manual de Normativo da IECLB, e com ênfase no seção Nossa Vida, Nossa Fé, que é editado como livro pela Editora Sinodal. O local será as dependências da Igreja do Bairro Ideal. O Pastor Heitor informa que o retiro para finalizar o curso, deverá ser realizado em 7 e 8 de setembro próximo, em local a ser definido. Ari Fenner sugere que seja realizado no Seminário Teológico de Gramado "Janz Team". Que fará contato para tal fim. Em seguida o Presidente passou a palavra para mim secretário, afim de expor aos presentes a justificativa para criação de entidade para gerir os assuntos pertinentes a assistência social. Informo que recebemos orientação da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, no sentido de que a mesma não pode repassar verbas para qualquer igreja, pois existe lei municipal vetando esta possibilidade. Assim o Convênio da Paróquia com a Prefeitura para compra de vagas na Creche da Roselândia, não é possível. Informo que em a Assembléia Geral Extraordinária da Paróquia, realizada em 17/11/93 lê-se: "O Sr. Edgar Schneider passou então a explicar o porque da necessidade de se criar uma nova entidade de assistência social. O Sr. Francisco passou a ler a seguir as recomendações emitidas pelo St., Luis Carlos Poisl, com respeito às disposições governamentais que regem a obtenção do registro de entidades filantrópicas e as implicações na Paróquia com relação a essa nova associação. A seguir o Sr. Edgar Schneider passou a informar que diversas opiniões haviam em torno do que seria melhor com relação às entidades existentes como o Cecrife e a Creche, e opiniões oficiais de quem tem vivência na área jurídica. E o que de melhor se pode propor, é que a Paróquia abrace integralmente a direção dessa nova associação. O Sr. Edgar continuou relatando de como vem funcionando, quais os custos atuais, e de como se pode e se deve proceder para o futuro, como Igreja: que se pregue o evangelho, mas que também se pratique a ação social. Posto em votação que o Conselho Paroquial encaminhe, com todas as implicações, a criação dessa nova entidade, a aprovação foi unânime". Também lembro que na reunião anterior, realizada em 19/06/96 próximo passado, de que foi aceito o convite formulado pela Prefeitura Municipal para que a Paróquia administre a creche a ser construída na Roselândia. Assim solicito a aprovação da criação da Associação indicada na ata da Assembléia Geral Extraordinária de 17/11/93, trecho da ata acima transcrita. Apresento a seguir o estatuto da referida Associação. **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE AÇÃO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO (AEVAS).** Capítulo I - Denominação, sede e Finalidade. ART. 1º. A Associação

Certifico que a presente reprodução é  
cópia fiel do documento que me foi  
apresentado. Dou fé.

Novo Hamburgo, 26/03/05.

ELENICE ROCHA

*H02*  
*H02*

Evangélica de Ação Social em Novo Hamburgo (AEVAS) é uma associação civil com sede e foro na cidade de Novo Hamburgo, RS., sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, integrada e devotada à missão diaconal da Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Novo Hamburgo e da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB). Parágrafo Único - A Associação foi fundada em 17 de julho de 1996 pela Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Novo Hamburgo, para realizar as obras sociais desenvolvidas pela mesma Paróquia, mantendo o registro e o Certificado de Fins Filantrópicos a esta atribuídos, nos termos e no prazo previsto na Resolução 13 do Conselho Nacional de Assistência Social. ART. 2º - A AEVAS tem por finalidade: I - manter e administrar o Centro Cristão Feminino (CECRIFE - Lar Maria Julia Silveira), que presta assistência a futuras mães desamparadas; II - manter e administrar a Creche Comunitária Roselândia; III - prestar assistência a pessoas necessitadas sem distinção de raça ou credo religioso e político; IV - criar, manter e administrar outras obras sociais.

**Capítulo II - Do Quadro Social.** ART. 3º - O quadro social da AEVAS é composto: I - dos membros da Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Novo Hamburgo; II - dos atuais colaboradores e sustentadores do CECRIFE e da Creche Comunitária da Roselândia; III - dos beneficiários da assistência social promovida pela Paróquia; IV - das pessoas que, identificadas com os objetivos da AEVAS, manifestem o desejo de participar de suas atividades filantrópicas. ART. 4º - São direitos dos membros: I - Participar das reuniões da Assembléia Geral; II - Encaminhar moções e propostas aos órgãos da AEVAS; III - Convocar a Assembléia Geral Extraordinária nos termos do parágrafo único do artigo 7º; IV - Todos os membros efetivos da AEVAS podem votar e serem votados; ART. 5º - São deveres dos membros cumprir: a) os encargos comuns que lhe forem conferidos por deliberação da Assembléia Geral; b) os encargos individuais que aceitarem.

**Capítulo III - Dos Órgãos da AEVAS.** ART. 6º - São órgãos da AEVAS: I - a Assembléia Geral; II - a Diretoria; III - o Conselho Fiscal. Parágrafo 1: De todas as reuniões dos órgãos da AEVAS será lavrada ata em livro próprio. Parágrafo 2: Poderá haver somente uma reeleição sucessiva para o mesmo cargo da Diretoria e Conselho Fiscal. ART. 7º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da AEVAS e se reunirá ordinariamente no mês de março, por convocação do Presidente através de Edital publicado em órgão de imprensa local com antecedência de 14 dias. Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente por solicitação de 10% de seus membros, da Diretoria ou Conselho Fiscal, devendo ser convocada pelo Presidente através de Edital publicado em órgão de imprensa local, com antecedência de 14 dias, para um dos 60 dias posteriores à solicitação, sob pena de faze-lo o primeiro subscritor da solicitação ou qualquer dos membros do órgão solicitante. ART. 8º - Os trabalhos da AEVAS serão presididos pelo Presidente, ou na sua ausência pelo Vice Presidente. ART. 9º - Ressalvados as disposições em contrário deste estatuto, a Assembléia Geral deliberará por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate. Parágrafo Único - É vedado o exercício de voto por procuração. ART. 10º - Cabe a Assembléia geral deliberar sobre qualquer assunto referente a AEVAS que lhe for proposto pela Diretoria ou Conselho Fiscal, competindo-lhe privativamente: I - determinar o modo de seu funcionamento; II - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal. III - reformar estes estatutos. IV - Aprovar quaisquer regimentos ou regulamentos. ART. 11º - A Diretoria é composta de Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros, eleitos dentre os membros da AEVAS, pela Assembléia Geral Ordinária, por maioria simples dos presentes à Assembléia, para um mandato de dois anos. Parágrafo 1- A eleição da Diretoria se fará nos anos ímpares. Parágrafo 2- A diretoria reúne-se sempre por convocação do Presidente, com o mínimo de quatro de seus membros e decide por maioria. Art. 12º - Compete à Diretoria: I - administrar a AEVAS; II - fazer, executar o orçamento e planos de trabalhos, aprovados pela Assembléia Geral; III - fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral; IV - organizar e estruturar os setores de trabalho existentes ou criados; V - nomear os coordenadores dos setores de trabalho; VI - aprovar a contratação de funcionários e de serviços de terceiros. ART. 13º - Compete ao Presidente: I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria, e as Assembléias; II - representar a AEVAS ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; III - Com aprovação da Diretoria, constituir procuradores com poderes especiais, inclusive "ad juditia" e "ad negotia"; IV - praticar todos os demais atos que lhe são atribuídos neste estatuto. ART. 14º - Em caso de impedimento temporário, o Presidente será substituído, sucessivamente pelo Vice Presidente, pelo

Certifico que a presente reprodução é  
cópia fiel do documento que me foi  
apresentado. Dado a

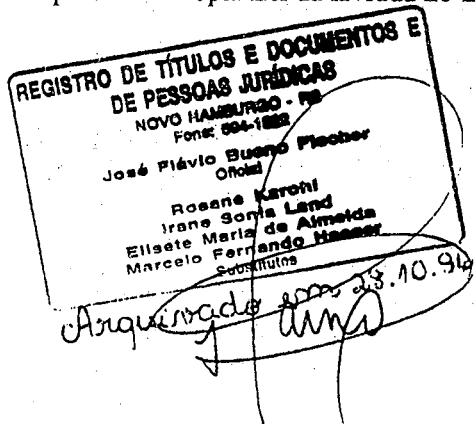
Novo Hamburgo, 28/03/05.

*ELLENICE ROCHA*  
Setor Administrativo  
SAHAB

fl03

secretário, 1º tesoureiro. Em caso de vacância, a Assembléia Geral seguinte elegerá sucessor para complementar o mandato. ART. 15º- Compete ao Conselho Fiscal: I - apreciar balanços e balancetes; II - emitir parecer sobre matéria apreciada e submetê-la à Assembléia Geral; III - proceder a exames contábeis que se fizerem necessários ao cumprimento de suas atribuições; Parágrafo Único - O conselho Fiscal é composto de três membros eleitos em Assembléia Geral, nos mesmos moldes da Diretoria. ART. 16º- Compete ao Presidente do Conselho Fiscal: I - convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal; II - comunicar à Diretoria qualquer irregularidade que houver. **Capítulo IV - Das Disposições Gerais.** ART. 17º- A AEVAS não distribuirá lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens a dirigentes, mantenedoras ou associados. ART. 18º- Os membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal não perceberão qualquer remuneração e não usufruirão de vantagens ou benefícios pelo exercício de seus cargos. ART. 19º- Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou os membros da AEVAS, não respondem subsidiariamente pelas obrigações desta. ART. 20º- O exercício social será de primeiro de janeiro à trinta e um de dezembro de cada ano. ART. 21º- A Diretoria terá mandado até 31 de março de 1997, quando será eleita nova diretoria, para cumprimento ao disposto no presente estatuto. ART. 22º- A AEVAS será dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, passando o seu patrimônio à outra associação evangélica, conforme decidir a mesma Assembléia Geral. O mesmo depois de lido foi aprovado. Aprovado também a criação da AEVAS, devendo ser tomadas as iniciativas para registros determinados em lei. Pelo adiantado da hora ficam convocados os senhores conselheiros para uma reunião extraordinária para estudar de forma mais detalhada o estatuto. O Presidente Francisco Fischer se encarregará de procurar orientação jurídica para o mesmo estatuto. Quando eram 22:45 hs, foi encerrada a reunião, com uma palavra de oração. É lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim secretário e pelo Presidente.

A presente é cópia fiel da lavrada no livro de atas.



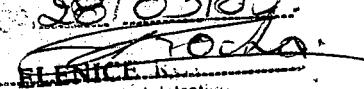
Certifico que este documento, constituído de 03 (três) folhas, por mim rubricadas, é cópia fiel do exemplar aqui arquivado, em 28 de outubro de 1996, na pasta referente aos documentos da associação civil ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE AÇÃO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO - AEVAS. O referido é verdade. Dou fé.

Novo Hamburgo, 1º de junho de 1998.

  
Clélia Maria Valmarath  
Escrevente  

1º TABELIONATO
NOVO HAMBURGO - RS
José Flávio Bueno Fischer
Tabelião
Clélia Maria Valmarath
Escrevente

Certifico que a presente reprodução é cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Novo Hamburgo, 28/03/07.  


ELENICE L. ROCKA  
Setor Administrativo  
SAHAB

## ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE AÇÃO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO

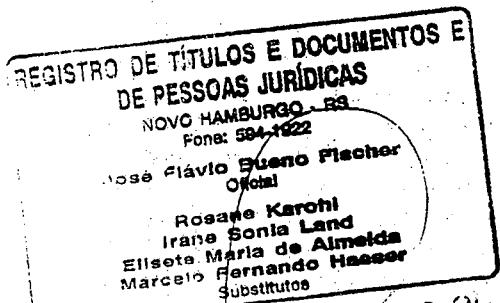
Em 18 de setembro de 1996, às 20:00 horas, reuniram-se os membros da Associação Evangélica de Ação Social em Novo Hamburgo,(AEVAS), sob coordenação de Francisco José Fischer, para a eleição e posse da Diretoria da Associação Evangélica de Ação Social em Novo Hamburgo, para dar cumprimento a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de novembro de 1993. Solicitaram a mim, Francisco Celestino Piangers para secretariar a reunião. É sugerido por Francisco Celestino Piangers, que a primeira diretoria da AEVAS tenha um mandato provisório até 31 de março de 1997, conforme estabelece o artigo 21 do Estatuto, e propõe que a diretoria tenha a seguinte composição: Francisco José Fischer para Presidente, Francisco Celestino Piangers para Vice-Presidente, Décio Sornberger para 1º Tesoureiro, Alex Bertoldo Zirbes para 2º Tesoureiro, Marcelo Manuel Antunes para 1º Secretário, Ricardo Pedro Fischer para 2º Secretário, Pedro Machado, Carlos Hinkel e Ari Fenner para membros do Conselho Fiscal. Que esta Diretoria tenha como incumbência principal, promover os registros da AEVAS em todos os organismos e órgãos municipais, estatais e federais necessários, que apresente proposta de Regimento Interno, e que estruture a ação social a que se propõe, conforme estabelecido no Estatuto. Não havendo mais nenhuma outra proposta de composição da Diretoria, a proposta foi submetida a votação. Aprovada por unanimidade. Assim tomam posse nesta data, os seguintes membros: Presidente - Francisco José Fischer; Vice Presidente - Francisco Celestino Piangers; 1º Secretário - Marcelo Manuel Antunes; 2º Secretário - Ricardo Pedro Fischer; 1º Tesoureiro - Décio Sornberger; 2º Tesoureiro - Alex Bertoldo Zirbes; Membros do Conselho Fiscal - Pedro Machado, Carlos Hinkel e Ari Fenner. O Presidente Francisco José Fischer solicita que as reuniões da Diretoria da AEVAS sejam realizadas às 20:00 horas em lugar a ser designado, sempre na terceira quarta feira de cada mês. Nada mais tendo a tratar, é lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e por mim Secretário. A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro de atas.

Certifico que a presente reprodução é cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Novo Hamburgo, 28/03/05.

ELENICE ROCHA  
Setor Administrativo  
SAHAB

Francisco Jose Fischer  
Presidente



Anunciada em 28/10/96  
Assinada  
Substituto



**AEVAS - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE AÇÃO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO**

Rua Bento Gonçalves, 2394 - Centro - CEP 93510-000 - Novo Hamburgo - RS      Telefone (51) 3582-4399

CNPJ: 01.545.817/0001-08

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2007**

ATIVO	R\$	1.613.580,04
CIRCULANTE	R\$	1.430.924,42
DISPONIBILIDADES	R\$	1.047.160,77
BENS NÚMERÁRIOS	R\$	4.208,93
CAIXA AEVAS	R\$	167,02
CAIXA AEVAS CECRIFE	R\$	332,35
CAIXA AEVAS RAIÓ DE SOL	R\$	1,00
CAIXA AEVAS FAVO DE MEL	R\$	1.046,27
CAIXA AEVAS SEMENTINHA VIVA	R\$	638,71
CAIXA AEVAS VOVÔ WERNO	R\$	1.916,08
CAIXA VIVENDO E APRENDENDO	R\$	107,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$	528.462,95
BANCO DO BRASIL AEVAS C/C 2452-X	R\$	4.347,67
BANCO DO BRASIL AEVAS CECRIFE C/C 2418-X	R\$	19.009,37
BANCO DO BRASIL CECRIFE - C/C 17.952-3	R\$	8.493,64
BANCO DO BRASIL AEVAS RAIÓ DE SOL C/C 7364-4	R\$	2.376,18
BANCO DO BRASIL AEVAS RAIÓ DE SOL 16811-4	R\$	18.348,20
BANCO DO BRASIL AEVAS FAVO DE MEL C/C 6182-4	R\$	24,05
BANCO DO BRASIL AEVAS FAVO DE MEL C/C 18282-6	R\$	104.282,90
BANCO DO BRASIL AEVAS SEMENTINHA C/C 16526-3	R\$	21.610,49
BANCO DO BRASIL AEVAS SEMENTINHA C/C 18283-4	R\$	115.946,31
BANCO DO BRASIL AEVAS VOVÔ WERNO C/C 18690-2	R\$	47.713,71
BANRISUL AEVAS 06.856967.0-4	R\$	865,62
BANRISUL AEVAS 06.856967.1-2	R\$	84,95
BANCO DO BRASIL AEVAS CECRIFE C/C 18961-8	R\$	0,12
BANCO DO BRASIL AEVAS VIVENDO C/C 19391-7	R\$	110.120,05
BANCO DO BRASIL AEVAS QUERUBIM C/C 22.200-3	R\$	75.239,69
BANCOS APLICAÇÃO LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$	389.978,06
BANCO DO BRASIL AEVAS CP 30	R\$	265.048,06
BANCO DO BRASIL AEVAS FAVO DE MEL CP 6182-4	R\$	87.451,00
BANCO DO BRASIL AEVASSEMENTINHA CP 16526	R\$	37.479,00
CADERNETA DE POUPANÇA	R\$	124.510,83
BANCO DO BRASIL AEVAS 2452-X	R\$	45.400,19
BANCO DO BRASIL AEVAS FAVO DE MEL 18282-6	R\$	32.997,39
BANCO DO BRASIL SEMENTINHA VIVA 18283-4	R\$	46.113,25



# AEVAS - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE AÇÃO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO

Rua Bento Gonçalves, 2394 - Centro - CEP 93510-000 - Novo Hamburgo - RS

Telefone (51) 3582-4399

DIREITOS REALIZADOS A CURTO PRAZO	R\$	383.763,65
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	R\$	40.746,12
ADIANTAMENTO FÉRIAS AEVAS RAIO DE SOL	R\$	1.335,35
ADIANTAMENTO FÉRIAS AEVAS FAZO DE MEL	R\$	18.602,58
ADIANTAMENTO FÉRIAS AEVAS SEMENTINHA	R\$	5.304,74
ADIANTAMENTO FÉRIAS AEVAS VOVÔ WERNO	R\$	9.656,86
ADIANTAMENTO FÉRIAS AEVS VIVENDO APREND	R\$	5.737,38
ARREDONDAMENTOS AEVAS CECRIFE	R\$	1,89
ARREDONDAMENTOS AEVAS RAIO DE SOL	R\$	9,48
ARREDONDAMENTOS AEVAS FAZO DE MEL	R\$	39,19
ARREDONDAMENTOS AEVAS SEMENTINHA VIVA	R\$	6,22
ARREDONDAMENTOS AEVAS VOVÔ WERNO	R\$	19,38
ARREDONDAMENTOS AEVAS VIVENDO APRED	R\$	16,79
ARREDONDAMENTOS AEVAS QUERUBIM	R\$	16,26
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$	342.588,95
DEVEDORES DIVERSOS AEVAS	R\$	2.125,60
DEVEDORES DIVERSOS AEVAS CECRIFE	R\$	2.507,60
DEVEDORES DIVERSOS AEVAS RAIO DE SOL	R\$	17.190,62
DEVEDORES DIVERSOS AEVAS FAZO DE MEL	R\$	230.240,24
DEVEDORES DIVERSOS AEVAS SEMENTINHA VIVA	R\$	19.270,23
DEVEDORES DIVERSOS AEVAS VOVÔ WERNO	R\$	21.005,66
DEVEDORES DIVERSOS AEVAS VIVENDO APRED	R\$	25.334,00
DEVEDORES DIVERSOS AEVAS QUERUBIM	R\$	24.915,00
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$	428,58
SEGUROS AEVAS CECRIFE	R\$	198,30
SEGUROS AEVAS RAIO DE SOL	R\$	29,34
SEGUROS AEVAS VOVÔ WERNO	R\$	200,94
PERMANENTE	R\$	182.655,62
IMOBILIZADO	R\$	182.655,62
BENFEITORIAS EM IMÓVEL DE TERCEIRO	R\$	24.600,26
BENFEITORIAS AEVAS CECRIFE	R\$	7.797,78
BENFEITORIAS AEVAS RAIO DE SOL	R\$	16.802,48
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$	17.713,15
MÓVEIS E UTENSÍLIOS AEVAS CECRIFE	R\$	2.349,15
MÓVEIS E UTENSÍLIOS AEVAS RAIO DE SOL	R\$	2.686,90
MÓVEIS E UTENSÍLIOS AEVAS FAZO DE MEL	R\$	2.319,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS AEVAS SEMENTINHA VIVA	R\$	5.046,13
MÓVEIS E UTENSÍLIOS AEVAS VOVÔ WERNO	R\$	6.560,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS AEVAS VIVENDO APRED	R\$	278,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$	1.526,03
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	53.458,21
MÁQUINAS E EQUIP AEVAS CECRIFE	R\$	12.544,19
MÁQUINAS E EQUIP AEVAS RAIO DE SOL	R\$	3.193,41
MÁQUINAS E EQUIP AEVAS FAZO DE MEL	R\$	29.651,08
MÁQUINAS E EQUIP AEVAS SEMENTINHA VIVA	R\$	6.563,82



## AEVAS - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE AÇÃO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO

Rua Bento Gonçalves, 2394 - Centro - CEP 93510-000 - Novo Hamburgo - RS

Telefone (51) 3582-4399

MÁQUINAS E EQUIP AEVAS VOVÔ WERNO	R\$ 5.444,00
MÁQUINAS E EQUIP AEVAS VIVENDO APREND	R\$ 894,70
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R\$ 4.832,99

### VEÍCULOS

VEÍCULOS AEVAS

R\$ 10.800,00
R\$ 10.800,00

### OBRAS EM ANDAMENTO

OBRAS AEVAS FAVO DE MEL

R\$ 76.084,00
R\$ 76.084,00

✓ 91



# AEVAS - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE AÇÃO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO

Rua Bento Gonçalves, 2394 - Centro - CEP 93510-000 - Novo Hamburgo - RS

Telefone (51) 3582-4399

PASSIVO	R\$	1.613.580,04
CIRCULANTE	R\$	539.251,29
EXIGIBILIDADES	R\$	539.251,29
CREDORES E FORNECEDORES	R\$	3.815,85
CREDORES AEVAS CECRIFE	R\$	1,00
CREDORES AEVAS RAIÓ DE SOL	R\$	50,03
CREDÓRES AEVAS FAVO DE MEL	R\$	312,00
CREDORES AEVAS SEMENTINHA VIVA	R\$	250,01
CREDORES AEVAS VOVÔ WERNO	R\$	417,69
CREDORES QUERUBIM	R\$	2.785,12
EMPRÉSTIMOS	R\$	191.873,51
EMPRÉSTIMOS AEVAS CECRIFE	R\$	10.373,51
EMPRÉSTIMOS AEVAS RAIÓ DE SOL	R\$	7.500,00
EMPRÉSTIMOS AEVAS FAVO DE MEL	R\$	86.000,00
EMPRÉSTIMOS VIVENDO E APRENDENDO	R\$	38.000,00
EMPRÉSTIMOS QUERUBIM	R\$	50.000,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS A RECOLHER	R\$	27.176,13
IRRF A RECOLHER AEVAS CECRIFE	R\$	56,82
IRRF A RECOLHER AEVAS RAIÓ DE SOL	R\$	92,26
IRRF A RECOLHER AEVAS FAVO DE MEL	R\$	238,14
IRRF A RECOLHER AEVAS SEMENTINHA VIVA	R\$	58,18
IRRF A RECOLHER AEVAS VOVÔ WERNO	R\$	68,60
IRRF A RECOLHER AEVASQUERUBIM	R\$	56,82
INSS A RECOLHER AEVAS	R\$	0,01
INSS A RECOLHER AEVAS CECRIFE	R\$	635,52
INSS A RECOLHER AEVAS RAIÓ DE SOL	R\$	1.644,42
INSS A RECOLHER AEVAS FAVO DE MEL	R\$	5.814,11
INSS A RECOLHER AEVAS SEMENTINHA VIVA	R\$	1.841,37
INSS A RECOLHER AEVAS VOVÔ WERNO	R\$	2.577,03
INSS A RECOLHER AEVAS VIVENDO E APRENDE	R\$	2.236,96
INSS A RECOLHER AEVAS QUERUBIM	R\$	3.163,62
FGTS A RECOLHER AEVAS CECRIFE	R\$	0,01
FGTS A RECOLHER AEVAS RAIÓ DE SOL	R\$	379,97
FGTS A RECOLHER AEVAS FAVO DE MEL	R\$	1.409,89
FGTS A RECOLHER AEVA SEMENTINHA VIVA	R\$	367,86
FGTS A RECOLHER AEVAS VOVÔ WERNO	R\$	606,10
FGTS A RECOLHER AEVAS VIVENDO E APRENDE	R\$	504,32
FGTS A RECOLHER AEVAS QUERUBIM	R\$	508,97
PIS A RECOLHER AEVAS RAIÓ DE SOL	R\$	48,26
PIS A RECOLHER AEVAS FAVO DE MEL	R\$	176,24
PIS A RECOLHER AEVAS SEMENTINHA VIVA	R\$	54,77
PIS A RECOLHER AEVAS VOVÔ WERNO	R\$	82,92
PIS A RECOLHER AEVAS VIVENDO E APRENDE	R\$	67,16
PIS A RECOLHER AEVAS QUERUBIM	R\$	71,23
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL AEVAS QUERUBIM	R\$	20,00
COFINS A RECOLHER AEVAS	R\$	7,75
COFINS A RECOLHER AEVAS CECRIFE	R\$	75,01



# AEVAS - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE AÇÃO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO

Rua Bento Gonçalves, 2394 - Centro - CEP 93510-000 - Novo Hamburgo - RS

Telefone (51) 3582-4399

COFINS A RECOLHER AEVAS RAIÓ DE SOL	R\$	300,00
COFINS A RECOLHER AEVAS FAVO DE MEL	R\$	1.279,71
COFINS A RECOLHER AEVAS SEMENTINHA VIVA	R\$	594,66
COFINS A RECOLHER AEVAS VOVÔ WERNO	R\$	630,00
COFINS A RECOLHER AEVAS VIVENDO E APRENDE	R\$	759,99
COFINS A RECOLHER AEVAS QUERUBIM	R\$	747,45
 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	R\$	 34.567,99
SALÁRIOS A PAGAR AEVAS RAIÓ DE SOL	R\$	2.320,00
SALÁRIOS A PAGAR AEVAS FAVO DE MEL	R\$	12.552,99
SALÁRIOS A PAGAR AEVAS SEMENTINHA VIVA	R\$	3.998,00
SALÁRIOS A PAGAR AEVAS VOVÔ WERNO	R\$	5.385,00
SALÁRIOS A PAGAR AEVAS VIVENDO E APRENDE	R\$	5.496,00
SALÁRIOS A PAGAR AEVAS QUERUBIM	R\$	4.816,00
 PROVISÕES TRABALHISTAS A PAGAR	R\$	 119.362,70
PROVISÃO P/FÉRIAS AEVAS RAIÓ DE SOL	R\$	1.527,17
PROVISÃO P/FÉRIAS AEVAS FAVO DE MEL	R\$	25.706,54
PROVISÃO P/FÉRIAS AEVAS SEMENTINHA VIVA	R\$	5.613,73
PROVISÃO P/FÉRIAS AEVAS VOVÔ WERNO	R\$	10.369,15
PROVISÃO P/FÉRIAS AEVAS VIVENDO E APRENDE	R\$	5.654,22
PROVISÃO P/FÉRIAS AEVAS QUERUBIM	R\$	4.398,52
PROVISÃO P/13º AEVAS QUERUBIM	R\$	46,26
ENCARGOS SOCIAIS S/FÉRIAS AEVAS RAIÓ DE SOL	R\$	1.194,95
ENCARGOS SOCIAIS S/FÉRIAS AEVAS FAVO DE MEL	R\$	8.862,60
ENCARGOS SOCIAIS S/FÉRIAS AEVAS SEMENTINHA	R\$	2.357,23
ENCARGOS SOCIAIS S/FÉRIAS AEVAS VOVÔ WERNOR	R\$	4.113,23
ENCARGOS SOCIAIS S/FÉRIAS AEVAS VIVENDO	R\$	2.054,29
ENCARGOS SOCIAIS S/FÉRIAS AEVAS QUERUBIM	R\$	1.771,69
ENCARGOS S/ 13º SALÁRIO AEVAS RAIÓ DE SOL	R\$	115,65
ENCARGOS S/ 13º SALÁRIO AEVAS FAVO DE MEL	R\$	695,35
ENCARGOS S/ 13º SALÁRIO AEVAS SEMENTINHA	R\$	193,60
ENCARGOS S/ 13º SALÁRIO AEVAS VOVÔ WERNO	R\$	565,80
ENCARGOS S/ 13º SALÁRIO AEVAS VIVENDO	R\$	182,51
ENCARGOS S/ 13º SALÁRIO AEVAS QUERUBIM	R\$	158,43
OUTRAS PROV TRABALHISTAS AEVAS RAIÓ	R\$	4.322,41
OUTRAS PROV TRABALHISTAS AEVAS FAVO	R\$	191,00
OUTRAS PROV TRABALHISTAS AEVAS SEMENTINH	R\$	7.860,08
OUTRAS PROV TRABALHISTAS AEVAS VOVÔ	R\$	13.607,12
OUTRAS PROV TRABALHISTAS AEVAS VIVENDO	R\$	8.873,72
OUTRAS PROV TRABALHISTAS AEVAS QUERUBIM	R\$	8.927,45
 SUBSISTÊNCIA OBREIROS A PAGAR	R\$	 1.767,66
OBREIROS A PAGAR AEVAS CECRIFE	R\$	1.767,66
 OUTRAS COMPROMISSOS A PAGAR	R\$	 4.063,81
ÁGUA A PAGAR AEVAS QUERUBIM	R\$	566,48
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR AEVAS VIVENDO	R\$	355,66
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR AEVAS QUERUBIM	R\$	612,47
BRASIL TELECOM A PAGAR AEVAS CECRIFE	R\$	0,02
BRASIL TELECOM A PAGAR AEVAS RAIÓ DE SOL	R\$	148,22
BRASIL TELECOM A PAGAR AEVAS FAVO DÉ MEL	R\$	337,44
BRASIL TELECOM A PAGAR AEVAS SEMENTINHA	R\$	105,78
BRASIL TELECOM A PAGAR AEVAS VOVÔ WERNO	R\$	208,06



# AEVAS - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE AÇÃO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO

Rua Bento Gonçalves, 2394 - Centro - CEP 93510-000 - Novo Hamburgo - RS

Telefone (51) 3582-4399

BRASIL TELECOM A PAGAR AEVAS VIVENDO  
BRASIL TELECOM A PAGAR AEVAS QUERUBIM  
SESI A PAGAR AEVAS FAVO DE MEL  
SESI A PÁGAR AEVAS VOVÔ WERNO  
SESI A PÁGAR AEVAS QUERUBIM

R\$	467,78
R\$	514,64
R\$	197,50
R\$	495,80
R\$	53,96

## PROJETOS COM SUBVENÇÃO

PROJETOS CECRIFF  
PROJETOS RAIÓ DE SOL  
PROJETOS SEMENTINHA VIVA  
PROJETOS VIVENDO E APRENDENDO  
PROJETOS QUERUBIM

R\$	156.623,64
R\$	800,01
R\$	9.736,89
R\$	50.286,54
R\$	76.232,35
R\$	21.167,87

## PATRIMÔNIO SOCIAL

### RESULTADOS ACUMULADOS

### SUPERAVIT OU DEFÍCIT DO EXERCÍCIO

SUPERAVIT/DEFÍCIT ACUMULADO  
SUPERÁVIT/DÉFICIT ANO 2007

R\$	1.074.328,75
R\$	1.074.328,75
R\$	1.074.328,75
R\$	1.024.666,46
R\$	49.662,29

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO, O QUAL IMPORTA ATIVO E PASSIVO EM R\$ 1.613.580,04 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS).

*Fernanda Tavares*  
FERNANDA TAVARES,  
TÉCNICA CONTÁBIL  
CRC RS-059767/0-6

*Marcos Espedito*  
MARCOS ESPEDITO ÁRICONI PACHECO  
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA  
DE AÇÃO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECEBO DE ENTREGA DA DIPJ 2008

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2008

CNPJ: 01.545.817/0001-08

Ano-Calendário: 2007

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE AÇÃO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO

Declaração Retificadora: NÃO

Período: 01/01/2007 a 31/12/2007

Refis: NÃO

Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ

Tipo de Entidade: Assistência Social

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desenquadramento em 2007: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,

Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei nº 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARCOS ESPEDITO ARIGONI PACHECO

CPF: 077.747.450-68

Telefone: (051) 35812663 Ramal: 21 FAX: (051) 35824399

Correio Eletrônico: contabilidade@ascensao.org.br

Atenção! Para retificar esta declaração será  
exigido este número de recibo:  
27.19.12.30.19-98

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2008 às 09:13:00  
4035640165

Versão: 1.10

27.19.12.30.19

D I P J 2008

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 01.545.817/0001-08

Optante pelo Refis: NÃO

Optante pelo PAES: NÃO

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: NÃO

Ano-calendário: 2007

Período: 01/01/2007 a 31/12/2007

Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ

Apuração da CSLL: Desobrigada

Tipo de Entidade: Assistência Social

Desenquadramento: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,

Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE AÇÃO SOCIAL EM NOVO HAMBURGO

Código da Natureza Jurídica:

399-9 - Outras Formas de Associação

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):

94.99-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Tipo de Logradouro: Rua

Logradouro: BENTO GONÇALVES

Número: 2394

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 93510-000

UF: RS Município: NOVO HAMBURGO

DDD: 51 Telefone: 35812663

DDD: 51 FAX: 35813438

Caixa Postal:

UF:

CEP:

Correio Eletrônico: contabilidade@ascensao.org.br

### Eicha 03 - Dados do Representante e do Responsável

**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: MARCOS ESPEDITO ARIGONI PACHECO  
CPF: 077.747.450-68

CPE: 077.747.450-58

DDD: 051

Telefone: 35812663

Ramal: 21

DDD: 051                          Fax: 35824399  
Correio Eletrônico: contabilidade@ascensoao.org.br

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome: FERNANDA TAVARES

CPE: 1935 450 960-68

CPF: 935.450.960

CRC: 059767/0-6 UF: RS

Telefone: 35812663

DDD: 51

fax: 3824399

Ramal: 21

Correio Eletrônico: contabilidade@ascenso.org.br

**Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial**

Discriminação

Último Balanço do Ano

	Imediatamente Anterior	da Declaração
<b>CIRCULANTE</b>		
01.Caixa	4.925,77	4.208,93
02.Bancos	823.387,37	1.042.951,84
03.Valores Mobiliários	0,00	0,00
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	20.000,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
11.Despesas do Exercício Seguinte	256,54	428,58
12.Outras Contas	265.355,18	383.335,07
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
<b>14.TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>1.113.924,86</b>	<b>1.430.924,42</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
<b>23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PERMANENTE - INVESTIMENTOS</b>		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
<b>31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PERMANENTE - IMOBILIZADO</b>		
32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	0,00	0,00
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	49.495,63	53.458,21
35.Veículos	10.800,00	10.800,00
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	9.674,17	17.713,15
37.Recursos Minerais	0,00	100.684,26
38.Forestamento e Reforestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	70.115,46	0,00
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
<b>44.TOTAL DO IMOBILIZADO</b>	<b>140.085,26</b>	<b>182.655,62</b>
<b>PERMANENTE - DIFERIDO</b>		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
<b>51.TOTAL DO DIFERIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>52.TOTAL DO PERMANENTE</b>	<b>140.085,26</b>	<b>182.655,62</b>
<b>53.TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.254.010,12</b>	<b>1.613.580,04</b>

## Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação

Último Balanço do Ano

Imediatamente  
Anterior da Declaraçã

CIRCULANTE			
01. Fornecedores	5.250,08	3.815,8	
02. Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,0	
03. Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	19.634,68	27.176,1	
04. Salários a Pagar	20.843,99	34.567,9	
05. Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,0	
06. Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,0	
07. Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,0	
08. Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,0	
09. Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,0	
10. Outras Contas	183.614,91	473.691,3	
11. (-) Contas Retificadoras	0,00	0,0	
12. TOTAL DO CIRCULANTE	229.343,66	539.251,2	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
13. Fornecedores	0,00	0,0	
14. Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,0	
15. Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,0	
16. Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,0	
17. Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,0	
18. Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,0	
19. Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,0	
20. Outras Contas	0,00	0,0	
21. (-) Contas Retificadoras	0,00	0,0	
22. TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,0	
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS			
23. Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,0	
24. (-) Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,0	
25. TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,0	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL			
26. Capital de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00	
27. Capital de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00	
28. (-) Capital a Realizar	0,00	0,00	
29. TOTAL CAPITAL REALIZADO	0,00	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS			
30. Reservas de Capital	0,00	0,00	
31. Reservas de Reavaliação	0,00	0,00	
32. Reservas de Lucros	0,00	0,00	
33. Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00	
34. Outras Reservas	0,00	0,00	
35. TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS			
36. Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	1.024.666,46	1.074.328,75	
37. (-) Prejuizos Acumulados	0,00	0,00	
38. (-) Ações em Tesouraria	0,00	0,00	
39. Outras	0,00	0,00	
40. TOTAL OUTRAS CONTAS	1.024.666,46	1.074.328,75	
41. TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.024.666,46	1.074.328,75	
42. TOTAL DO PASSIVO	1.254.010,12	1.613.580,04	

**Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos****Discriminação**

	Valor
<b>ORIGEM DE RECURSOS</b>	
01. Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,0
02. Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,0
03. Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	43.484,1
04. Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,0
05. Doações e Subvenções	122.871,7
06. Outros Recursos	0,0
<b>07. TOTAL</b>	<b>166.355,8</b>
<b>APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	
08. Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	6.792,8
09. IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	6.282,0
10. IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,0
11. Impostos, Taxas e Contribuições	1.980,6
12. Despesas de Manutenção	11.282,0
13. Outras Despesas	90.356,0
<b>14. TOTAL</b>	<b>116.693,5</b>
<b>15. SUPERAVIT/DEFICIT</b>	<b>49.662,2</b>

**Ficha 51B - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros**

\*\*\* FICHA NÃO PREENCHIDA \*\*\*

**C Ficha 60 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica**

---

\*\*\* **FICHA NÃO PREENCHIDA** \*\*\*

**Ficha 64 - Informações Previdenciárias****Discriminação**

Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não

**COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS**

- 01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física
- 02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica
- 03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos

**CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL**

- |   |            |
|---|------------|
| 04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados | 548.377,78 |
| 05.Flanos de Poupança e Investimentos (PAIT)                                  | 0,00       |
| 06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)                       | 0,00       |
| 07.Despesas com Plano de Previdência Privada                                  | 0,00       |
| 08.Outros Gastos com Empregados   | 69.198,76  |

**SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS**

- |  |           |
|--|-----------|
| 09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho                | 0,00      |
| 10.Locação de Mão-de-Obra  | 0,00      |
| 11.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | 57.874,29 |
| 12.Demais Serviços Prestados por Terceiros                       | 4.966,37  |

**PROPAGANDA E PUBLICIDADE**

- |  |      |
|--|------|
| 13.Propag., Public.e Patroc.Pagos a Assoc.Desport.que Mantenham Equipe Futebol Prof. | 0,00 |
| 14.Propaganda, Publicidade e Patrocínio Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas | 0,00 |

**OUTRAS DESPESAS**

- |  |            |
|--|------------|
| 15.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo | 151.410,64 |
| 16.Contribuição para a Previdência Social          | 43.395,67  |
| 17.Contribuição para o FGTS                        |            |

**RECEITAS**

- |   |  |
|---|--|
| 18.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria     |  |
| 19.Réceita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria     |  |
| 20.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Indústrias |  |
| 21.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.    |  |
| 22.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria                        |  |
| 23.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria       |  |
| 24.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas                      |  |
| 25.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Empresas     |  |
| 26.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabric. Própria-Agroindústria      |  |
| 27.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabric. Própria-Demais Indúst.     |  |
| 28.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria                                  |  |
| 29.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas                                |  |
| 30.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno                                |  |
| 31.Receita de Exportação de Serviços  |  |
| 32.Demais Receitas  |  |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- |  |           |
|--|-----------|
| 33.Construções Civis em Andamento            | 31.000,00 |
| 34.Número de Empregados no Início do Período | 41        |
| 35.Número de Empregados no Final do Período  | 64        |

- Informações retificadas SEPIP



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS

Rua David Canabarro, nº 20/4º Andar Centro – Novo Hamburgo/RS

Fone: 3527 1887 E-mail: [comasn@ yahoo.com.br](mailto:comasn@ yahoo.com.br)

## ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução número 013/2006, atesta para os devidos fins que o AEVAS - Associação Evangélica de Ação Social em Novo Hamburgo, com sede na Rua Bento Gonçalves, 2394 na cidade de Novo Hamburgo, Estado do RS, inscrita no CNPJ n.º 01.545.817/0001-08, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 2007 a 2009, constituída dos seguintes membros:

**Presidente: Marcos Espedito Arigoni Pacheco**

CPF: 077.747.450-68 RG: 2005477407

Fone: (51) 9906.9415

Endereço: José de Alencar, 301 – Rio Branco - NH

**Vice-Presidente: Sônia Streb**

CPF: 151.058.300-91 RG: 1021079081

Fone: (51) 3593.3704

Endereço: Mariano de Matos, 24 / apto 405 – Centro - NH

**1ª Secretária: Berita Luiza Knecht**

CPF: 062.041.040-04 RG: 3003898289

Fone: (51) 3025.1598

Endereço: Bento Gonçalves, 381 / apto 607 – Ouro Branco - NH

**1ª Tesoureira: Paulina Catarina Bischoff**

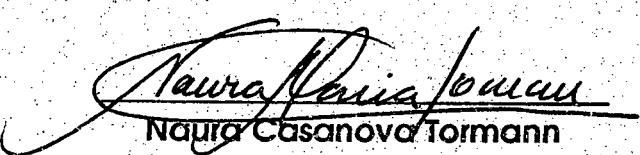
CPF: 528.653.710-34 RG: 6004343908

Fone: (51) 3527.0967

Endereço: 1º de Maio, 141 – Guarani - NH

ATESTO que a referida entidade, inscrita sob o número 002 neste Conselho, está em **PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO** até 16/06/2009.

Novo Hamburgo, 16 de Junho de 2008.

  
Naura Casanova Tormann

Vice-Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social Novo Hamburgo – RS.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO**

DAVID CANABARO, 20 – 4º ANDAR - FONE/FAX: 3527.1883

E-MAIL: [cmdca@redecrianca.org.br](mailto:cmdca@redecrianca.org.br)

Home-Page: [www.redecrianca.org.br](http://www.redecrianca.org.br)

## **DECLARAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, declara para os devidos fins, que a Associação Evangélica de Associação Social em Novo Hamburgo – AEVAS, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.817/0001-08, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 2394, Bairro Centro – Novo Hamburgo, está REGISTRADA neste Conselho sob o nº 22, bem como realizou inscrição de seu programa de atendimento, em conformidade à Resolução nº 001/04.

**Presidente:**

**Marcos Espedito Arigoni Pacheco**

**Vice-presidente:**

**Sônia Streb**

**1º Secretária:**

**Berta Luiza Knecht**

**Tesoureira:**

**Paulina Catarina Bischoff**

**Documento válido pelo período de (02) dois anos, a contar desta data.**

Novo Hamburgo, 10 de julho de 2007.

*Carlos E. M. Bock*  
**CARLOS EDUARDO MÜLLER BOCK**

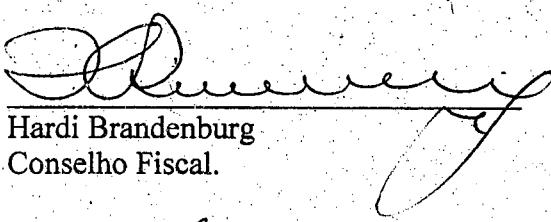
Presidente

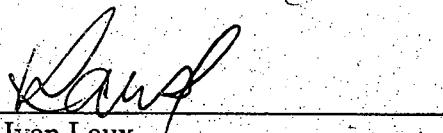
## PARECER DO CONSELHO FISCAL

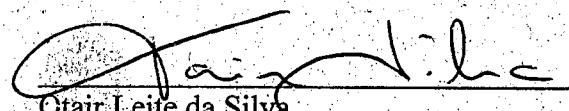
Na qualidade de membros do Conselho Fiscal e no desempenho das funções que nos são atribuídas pelos dispositivos legais e estatutários, declaramos que examinamos os documentos, bem como as Demonstrações Financeiras da Associação Evangélica de Ação Social em Novo Hamburgo - AEVAS, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, os quais encontramos em ordem.

Baseados, igualmente, no relatório e na opinião dos Assessores, somos de parecer que referidas Demonstrações merecem integral aprovação.

Novo Hamburgo, 24 de março de 2008.

  
Hardi Brandenburg  
Conselho Fiscal.

  
Valdir Ivan Laux  
Conselho Fiscal.

  
Otair Leite da Silva  
Conselho Fiscal.